EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 110/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS/SP

FISCALIZAÇÃO/GESTÃO CONTRATUAL: A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto, nomeia a sra. Edimeia Goreth.

OBJETO: Contratação de 01 (uma) licença comercial de subscrição Autodesk Architecture, Engineering & Construction Collection - AEC Collection, por usuário nomeado, pelo período de 12 (doze) meses, para uso institucional da Secretaria Municipal de Obras e Projetos.

REFERÊNCIA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR TOTAL
	Contratação de 01 (uma) licença comercial de subscrição Autodesk Architecture, Engineering & Construction Collection - AEC Collection, por usuário nomeado, pelo período de 12 (doze) meses, para uso institucional da Secretaria Municipal de Obras e Projetos	Serviço	**01**	R$ 15.856,40
			VALOR TOTAL	**R$ 15.856,40**

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R$ 15.856,40 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e seis reasi e quarenta centavos)

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

De 16/10/2026 – com início às 16:00 horas.
Até 20/10/2026 – com término às 16:00 horas.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:
SIM

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 110/2026

PROCESSO N° 16793/2026

Torna-se público que a ***Prefeitura do Município de Caieiras/SP***, por meio do Setor de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item**,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133,de1ºde abril de 2021.

Período de Recebimento das Propostas e Documentação: De 16/10/2026 às 16hs até as 16hrs do dia 20/10/2026

email: dispensa.caieiras@gmail.com

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de 01 (uma) licença comercial de subscrição Autodesk Architecture, Engineering & Construction Collection - AEC Collection, por usuário nomeado, pelo período de 12 (doze) meses, para uso institucional da Secretaria Municipal de Obras e Projetos.

REFERÊNCIA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR TOTAL
	Contratação de 01 (uma) licença comercial de subscrição Autodesk Architecture, Engineering & Construction Collection - AEC Collection, por usuário nomeado, pelo período de 12 (doze) meses, para uso institucional da Secretaria Municipal de Obras e Projetos	Serviço	**01**	R$ 15.856,40
			VALOR TOTAL	**R$ 15.856,40**

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante ao envio da proposta e documentos de habilitação no email dispensa.caieiras@gmail.com.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas vedações do art.14 da Lei 14.133/21.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o envio de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio de email, a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço,vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo,quandorequerido,suasubstituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.4.1. Contiver vícios insanáveis;

4.4.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Encerrada a etapa de aceitação da proposta, será iniciada a fase de analise de Documentação de Habilitação.

5.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade dodocumento digital.

5.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação,o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceitapela Administração.

6.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições dehabilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei14.133/21:

a) Advertência;

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação,conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art.12, III e art.64, da Lei 14.133/21.

8.7. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.7.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

8.7.2. ANEXO II – Termo de Referência dos Serviços;

Caieiras, 15 de outubro de 2026.

Elaine Cristina Oliveira de Lima

Elaine Cristina Oliveira de Lima
2026.002.21931

Elaine Cristina Oliveira de Lima

Departamento de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 110/2026

PROCESSO N.° 16793/2026

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. O licitante deverá enviar os documentos de habilitação no e-mail informado no item 2.1 deste edital, juntamente com a proposta, **estando sujeito à desclassificação, caso não o faça no tempo determinado:**

2. Regularidade Fiscal, Federal e Trabalhista

2.1 CNPJ–Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

2.2 Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União,e Seguridade Social.

2.3 Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII – da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

3. Qualificação Econômico - Financeira.

3.1 Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedidapelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; caso a licitante apresente Certidão Positiva de Recuperação Judicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação, já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, apto a compravar a sua viabilidade econômico-financeira estabelecidas no edital.

4. Identificação

4.1. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

PREFEITURA DE CAIEIRAS
SEU FUTURO, NOSSO COMPROMISSO

Departamento de Projetos
Endereço: Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 – 3º andar
Centro - Caieiras
Telefone: 4445-9280/ 4445-9293

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (uma) licença comercial, não educacional e não pessoal, de subscrição Autodesk Architecture, Engineering & Construction Collection - AEC Collection, por usuário nomeado, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo as aplicações integrantes da coleção em sua composição vigente, atualizações e suporte técnico, para uso institucional da Secretaria Municipal de Obras e Projetos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação decorre da necessidade de assegurar continuidade e regularidade às atividades técnicas da Secretaria Municipal de Obras e Projetos, especialmente elaboração, revisão, compatibilização e fiscalização de projetos e obras. A solução foi examinada no Estudo Técnico Preliminar, que concluiu pela adequação de uma coleção integrada de ferramentas profissionais.

3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

O objeto possui características padronizadas de mercado e será tratado como serviço comum de fornecimento de subscrição/licença de uso, sem dedicação exclusiva de mão de obra. Considerando o valor estimado, sugere-se contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que verificados o somatório previsto no §1º e os demais requisitos do art. 72.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução compreende 01 (uma) subscrição comercial Autodesk AEC Collection, na modalidade de usuário nomeado, pelo período de 12 meses, com licença original e regular, atualizações e suporte técnico para ativação e administração do licenciamento.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

- Autodesk Architecture, Engineering & Construction Collection - AEC Collection, Commercial, usuário nomeado, 12 meses;
- licença original, regular, não educacional e não pessoal, para uso institucional;
- acesso às aplicações integrantes da composição vigente da coleção durante todo o período contratado;

PREFEITURA DE CAIEIRAS
SEU FUTURO, NOSSO COMPROMISSO
Departamento de Projetos
Endereço: Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 – 3º andar
Centro - Caieiras
Telefone: 4445-9280/ 4445-9293

- disponibilidade das ferramentas necessárias aos fluxos de AutoCAD, Civil 3D, Revit, InfraWorks, Navisworks Manage, ReCap Pro e ambiente comum de documentos, conforme composição vigente do fabricante;
- interoperabilidade com formatos técnicos utilizados pela Secretaria, incluindo DWG, DXF, RVT, IFC, LandXML, nuvens de pontos e demais formatos suportados;
- atualizações e correções disponibilizadas pelo fabricante durante a vigência;
- suporte técnico para ativação, administração do usuário e problemas relacionados ao licenciamento;
- atendimento aos requisitos de sistema e condições de uso vigentes do fabricante.

6. QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO

Item	Descrição	Unidade	Qtd.
01	AEC Collection - usuário nomeado - 12 meses	licença/ano	01

7. PRAZO E FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO

A licença deverá ser disponibilizada em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento ou empenho, salvo prazo menor constante da proposta aceita. A ativação ocorrerá em conta institucional indicada pela Administração, sem entrega física.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

O recebimento provisório ocorrerá com a disponibilização da subscrição. O recebimento definitivo ocorrerá após conferência da autenticidade e regularidade da licença, período contratado, usuário nomeado e teste de acesso às aplicações necessárias. Eventuais inconsistências deverão ser corrigidas sem ônus adicional.

9. VIGÊNCIA

A vigência da subscrição será de 12 (doze) meses, contados da ativação efetiva. Eventual renovação dependerá de procedimento próprio, fundamento legal e demonstração de vantajosidade.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- fornecer subscrição original e regular nas condições contratadas;
- disponibilizar acesso ao usuário institucional indicado;
- prestar suporte técnico relacionado ao licenciamento durante a vigência;

PREFEITURA DE CAIEIRAS
SEU FUTURO, NOSSO COMPROMISSO
Departamento de Projetos
Endereço: Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 – 3º andar
Centro - Caieiras
Telefone: 4445-9280/ 4445-9293

- disponibilizar atualizações e correções do fabricante;
- manter as condições de habilitação exigíveis;
- corrigir falhas de ativação ou licenciamento sem custos adicionais.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- emitir empenho/ordem de fornecimento;
- indicar conta e usuário institucional;
- acompanhar e fiscalizar a execução;
- atestar o recebimento definitivo;
- efetuar o pagamento após liquidação regular;
- comunicar falhas e fornecer dados estritamente necessários à ativação.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por servidor formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que verificará validade da subscrição, funcionamento das aplicações necessárias, atendimento do suporte e cumprimento das obrigações.

13. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única após o recebimento definitivo, ateste da nota fiscal e regular liquidação da despesa, conforme prazo administrativo de 30 (trinta) dias. Não prevalecerá condição comercial que exija pagamento antes do aceite do objeto.

14. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

A seleção deverá observar o menor preço global para 01 licença por 12 meses, entre propostas que atendam integralmente às especificações. A futura contratada deverá comprovar habilitação exigível e aptidão para fornecer licença Autodesk original e regular, por declaração/certificação do fabricante ou outro meio idôneo, vedada exigência de categoria comercial específica que restrinja indevidamente a competição.

15. SUBCONTRATAÇÃO, GARANTIA CONTRATUAL E PROVA DE CONCEITO

Não se prevê subcontratação do núcleo do fornecimento. Não se exige garantia contratual, amostra ou prova de conceito, por se mostrarem desproporcionais ao objeto. A Administração poderá validar a licença no recebimento.

PREFEITURA DE CAIEIRAS
SEU FUTURO, NOSSO COMPROMISSO

Departamento de Projetos
Endereço: Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 – 3° andar
Centro - Caieiras
Telefone: 4445-9280/ 4445-9293

16. SUSTENTABILIDADE E LGPD

Deverão ser priorizados documentos e comunicações digitais. Eventual tratamento de dados pessoais para ativação e suporte deverá observar a Lei nº 13.709/2018 e restringir-se à finalidade contratual.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A classificação orçamentária e a disponibilidade de recursos serão indicadas pela Secretaria de Finanças antes da autorização da contratação. **Despesa:** 207

18. SANÇÕES

Aplicam-se as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento de contratação, assegurados contraditório e ampla defesa.

Caieiras, 11 de setembro de 2026.

Responsável pela elaboração:

Adilton Augusto Gomes da Silva
Assinado de forma digital por Adilton Augusto Gomes da Silva

ADILTON AUGUSTO GOMES DA SILVA
Técnico em Agrimensura

Aprovado por:

FELIPE SATIRO NASCIMENTO:31860207863
Assinado de forma digital por FELIPE SATIRO NASCIMENTO:31860207863

FELIPE SATIRO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras e Projetos